

EDITAL UNIFEBE n.º 36/2025

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, ainda, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o processo de seleção para a concessão da **“Bolsa Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Bolsa Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Bolsa Enamed 2025”** referente ao **Desempenho Individual e Premiação dos Estudantes e das Turmas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes**, bem como da **Premiação da Coordenação de Cursos** conforme as regras estabelecidas pelo presente Edital:

1. DO OBJETIVO: o objetivo central da **“Bolsa Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Bolsa Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Bolsa Enamed 2025”** é reconhecer o mérito dos estudantes que, na condição de concluintes, apresentarem o melhor desempenho acadêmico em relação aos conteúdos programáticos e competências previstas nas Diretrizes do **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica (cursos de Educação Física, Pedagogia, Pedagogia - Anos Iniciais e Tecnologia Educacional)**, **Enade Bacharelado (cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia e Publicidade e Propaganda)**, **Superiores de Tecnologia (tecnólogo em Design Gráfico, Gestão Comercial, Processos Gerenciais e Processos Gerenciais EaD)**, e **Enamed (curso de Medicina)**, na realização da Prova do respectivo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, bem como reconhecer o mérito das turmas e da coordenação de cursos no respectivo Enade/Enamed.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- I - Eliane Kormann (Presidente);
- II - Marcos Aurélio Gonçalves (Vice-Presidente, Representante dos Coordenadores de Curso);
- III - Aline Batistti Pereira (Secretária);
- IV - Shirlei de Souza Corrêa (Membro).

3. DAS INSCRIÇÕES: estão automaticamente inscritos na **“Bolsa Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Bolsa Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Bolsa Enamed 2025”** os estudantes participantes do Enade/Enamed 2025, na condição de concluintes.

3.1 São considerados concluintes os estudantes dos Cursos de: **Licenciatura** em Educação Física, Pedagogia, Pedagogia - Anos Iniciais e Tecnologia Educacional, **Bacharelado** em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Medicina, Psicologia e Publicidade e Propaganda e **Superiores de Tecnologia** em Design Gráfico, Gestão

Reitoria

Comercial, Processos Gerenciais e Processos Gerenciais EaD, que estejam habilitados a prestar o respectivo exame nos termos do item 3.2 deste Edital.

3.2 Os acadêmicos habilitados a prestar o **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, o Enade Bacharelado e o Enamed 2025** são aqueles dos cursos que tenham previsão de integralização de 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até julho de 2026. Para o **Enade Superiores de Tecnologia**, são aqueles que tenham previsão de integralização de 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% (cem por cento) da carga horária do curso até dezembro de 2025, conforme a listagem oficial publicada no site da UNIFEBE: <https://www.unifebe.edu.br/site/enade/concluintes-inscritos/>

4. DA PARTICIPAÇÃO NA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: para participar nesta premiação, os estudantes deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, o rascunho do cartão resposta com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, escritas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025** no estande da UNIFEBE, nas proximidades do local de realização da prova até as 19 horas dos seguintes dias: 19 de outubro para o Enamed; 26 de outubro para o Enade das Licenciaturas; e 23 de novembro para o Enade dos cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia.

4.1 DA PARTICIPAÇÃO NA PREMIAÇÃO DA TURMA: para participar nesta premiação, o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes da turma deverá entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, o rascunho do cartão resposta com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, escritas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025** no estande da UNIFEBE, nas proximidades do local de realização da prova até as 19 horas dos seguintes dias: 19 de outubro para o Enamed; 26 de outubro para o Enade das Licenciaturas; e 23 de novembro para o Enade dos cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia.

4.2 Será desclassificada da premiação da turma, a turma dos acadêmicos cuja somatória do número de rascunhos do cartão resposta, entregue ao término da realização da prova, não contabilizar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total dos estudantes participantes no dia da prova do respectivo curso.

4.3 DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA COORDENAÇÃO: para participar desta premiação, o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes da turma deverá entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, o rascunho do cartão resposta com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, escritas com caneta esferográfica preta,

Reitoria

conforme as disposições do **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025** no estande da UNIFEBE, nas proximidades do local de realização da prova até as 19 horas dos seguintes dias: 19 de outubro para o Enamed; 26 de outubro para o Enade das Licenciaturas; e 23 de novembro para o Enade dos Cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia.

4.4 Os cursos que não possuírem no mínimo 2 (dois) estudantes inscritos e habilitados na condição de concluintes não poderão participar da premiação por turma e da coordenação.

5. DO RESULTADO INDIVIDUAL POR CURSO: o resultado individual do estudante, por curso, será pontuado pela quantidade de acertos nas questões objetivas.

5.1 A Comissão Organizadora fará a análise das respostas preenchidas pelos estudantes no rascunho do cartão resposta segundo o respectivo Gabarito Oficial da Prova do **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025**.

5.2 DO RESULTADO DA TURMA: o resultado coletivo será pontuado pela entrega do rascunho do cartão resposta de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes participantes no dia da prova do **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025**.

5.3 DO RESULTADO DA COORDENAÇÃO: o resultado será pontuado pela maior média de acertos das questões objetivas das turmas que entregarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do rascunho do cartão resposta dos estudantes participantes no dia da prova do **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025**.

5.4 DO EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CURSO: em caso de empate no número de acertos nas questões objetivas, será utilizado como critério de desempate a média geral do estudante no Curso, recebendo a Bolsa **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025**, o estudante que apresentar a maior média geral e no caso dos acadêmicos de Medicina a apresentação do menor número de Planos de Melhoria.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada em data a ser confirmada, após a divulgação do gabarito oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio de Comunicado publicado pela Comissão Organizadora no site www.unifebe.edu.br.

7. DO PRÊMIO INDIVIDUAL POR CURSO: serão concedidas Bolsas de Estudo nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela UNIFEBE aos 3 (três) primeiros estudantes colocados de cada curso, conforme o maior índice de acertos nas questões objetivas. As bolsas terão os seguintes percentuais, respectivamente: 75% (setenta e cinco por cento) para o primeiro colocado; 50% (cinquenta por cento) para o segundo colocado; e 25% (vinte e cinco por cento) para o terceiro colocado.

Reitoria

7.1 Tendo em vista a natureza e especificidades do Curso de Medicina, o estudante contemplado com a Bolsa de Estudos de pós-graduação poderá permutar o valor global da referida bolsa, para utilização em um único curso profissionalizante ou de extensão na área da saúde ofertado pela UNIFEBE, considerando para fins de cálculo do valor global da bolsa, o percentual da premiação aplicado sobre o valor médio global praticado nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIFEBE, mediante deliberação prévia da Reitoria da UNIFEBE, observadas as normas institucionais.

7.2 Para o 1.º (primeiro) estudante colocado de cada curso (com maior índice de acerto nas questões objetivas), além da Bolsa de Estudo Institucional, será ofertado um Notebook.

7.3 Em caso de empate, **para as Licenciaturas, Bacharelados e Superiores de Tecnologia**, será utilizada a média mais alta verificada, já para o curso de Medicina o menor número de Planos de Melhoria, conforme item 5.4. Permanecendo o empate, **para as Licenciaturas, Bacharelados e Superiores de Tecnologia e Medicina**, será considerada a frequência, como critério de desempate. Se ainda assim permanecer o empate, o critério de desempate será o estudante com a maior idade.

7.4 Os cursos de pós-graduação ofertados em convênio com outras instituições não estão abrangidos por este Edital.

7.5 Os acadêmicos contemplados com a Bolsa **Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025**, têm prazo de 2 (dois) anos, a partir da Outorga de Grau, para ingressar em programas de Pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Instituição.

7.6 A Bolsa de Estudo recebida por meio deste Edital não poderá ser cumulativa com outro benefício concedido pela FEBE.

8. DO PRÊMIO DA TURMA: para as turmas que entregarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do rascunho do cartão resposta, será realizada uma confraternização a ser definida pela UNIFEBE.

9. DO PRÊMIO DA COORDENAÇÃO: para a coordenação vinculada à turma com maior média de acerto nas questões objetivas e que entregar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do rascunho do cartão resposta, receberá como forma de premiação 1 (um) Notebook.

10. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: a entrega da premiação individual será realizada em data, horário e local a ser divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Reitoria

11.1 Na hipótese de a organização do **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes Enade das Licenciaturas – Prova Teórica, Enade Bacharelado e Superiores de Tecnologia e Enamed 2025**, não permitir que os alunos realizem a anotação do rascunho do cartão resposta para posterior entrega no estande da UNIFEBE, a UNIFEBE reserva-se o direito de não realizar nenhuma premiação em razão do Enade/Enamed, de modo que o presente Edital ficará automaticamente revogado.

12. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de outubro de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 10 de outubro de 2025.